

**PORTARIA Nº 18.237 DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**Considerando**, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 4909/2015, datada de 28 de julho de 2015, formulada por Vana da Silva Santos Ferreira.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora pública municipal **Vana da Silva Santos Ferreira**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.181.229, matrícula funcional GP/nº 50.881, ocupante do cargo de provimento efetivo I-A de Professora de Educação Básica I (PEB I), regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 4909, datado de 28 de julho de 2015, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 13 de março de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de agosto de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Prefeitura, na data supra.

